

PORTARIA TRT13 DG N.º 73/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 1810/2026,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo nominadas e qualificadas para atuarem como gestoras do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES TRT13 N.º 01/2026**, firmado com a **Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC (Prefeitura Municipal de João Pessoa)**, que tem por objeto propiciar condições para a cooperação técnico-científica entre o TRT13 e a SECITEC, com vistas à implementação de atividades conjuntas, de interesse das PARTES, no âmbito do Centro Integrado da Justiça Social (Cijus), vinculado ao TRT13, iniciativa que busca contribuir para a qualificação de pessoas em vulnerabilidade social cadastradas no Cijus, com vistas a sua inserção no mundo do trabalho, bem como outras iniciativas sociais inovadoras:

- **Gestora titular: JAMILLY RODRIGUES CUNHA**, Assessora de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos, matrícula n.º 300.363.079, lotada na Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos;

- **Gestora substituta: ROSANA AMÂNCIO PEREIRA**, Chefe da Seção de Gestão de Acessibilidade e Inclusão, matrícula n.º 300.363.909, lotada na Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar às servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria